

**EMENDA Nº 97 (MODIFICATIVA) - CAF.**  
**(Do Deputado Wellington Luiz e Outros)**

**Ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 79/2013, que aprova a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal - LUOS e dá outras providências.**

Dê-se ao **Art. 69** a seguinte redação:

**Art. 69.** A ODIR e o Sistema de Estoque de Potencial Construtivo são regulamentados por lei específica, na qual é redefinida a fórmula de cálculo da contrapartida financeira, e os procedimentos administrativos para a sua aplicação.

**JUSTIFICATIVA**

A emenda prevê a modificação do referido artigo, visto que as definições de Outorga Onerosa do Direito de Construir (ODIR) e os procedimentos de utilização do Estoque de Potencial Construtivo não são objetos da Legislação de Uso e Ocupação do Solo (LUOS). A LUOS trata apenas de parâmetros urbanísticos específicos para a ocupação e edificação dos lotes e projeções. Os conceitos de ODIR e Estoque de Potencial Construtivo deverão ser regulamentados por lei específica conforme o Art. 266 do PDOT (Lei Complementar nº 803/2009) que trará os devidos cálculos financeiros e os procedimentos administrativos para o uso conforme os direitos dos mesmos estabelecidos na LUOS.

Diante do exposto, impõe-se a necessidade da apresentação da presente emenda.

Sala das Comissões, em \_\_\_\_\_



---

Dep. Agaciel Maia

---

Dep. Dr Michel

---

Dep. Alírio Neto

---

Dep. Eliana Pedrosa

---

Dep. Arlete Sampaio

---

Dep. Evandro Garla

---

Dep. Aylton Gomes

---

Dep. Joe Valle

---

Dep. Benedito Domingos

---

Dep. Liliane Roriz

---

Dep. Celina Leão

---

Dep. Olair Francisco

---

Dep. Chico Leite

---

Dep. Patrício

---

Dep. Chico Vigilante

---

Dep. Paulo Roriz

---

Dep. Cláudio Abrantes

---

Dep. Prof. Israel Batista

---

Dep. Cristiano Araújo

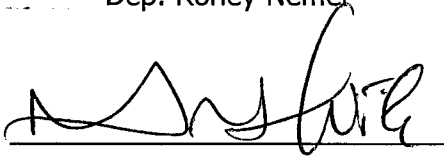
---

Dep. Robério Negreiros



---

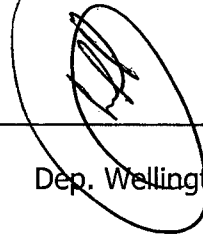
Dep. Rôney Nemer



Dep. Washington Mesquita

---

Dep. Wasny de Roure



---

Dep. Wellington Luiz